**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 7 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PREVPAP – ÁREA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, da mesma data, a fim de, nos termos do disposto no n.º 2 alínea c) do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada apenas por Portaria), e das especificidades constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, decidir sobre os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 6 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ao procedimento concursal são aplicáveis os métodos de seleção avaliação curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A avaliação curricular, com as especificidades introduzidas pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académia, percurso profissional e relevância da experiência adquirida e da formação realizada, no exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso.

Serão considerados os parâmetros habilitação académica (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), em que:

- Habilitação académica (HA) – habilitação exigida (18 valores), habilitação superior à exigida (20 valores);

- Formação profissional (FP) – áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, ou seja as ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, até ao limite de valoração máxima de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: duração de cada formação – (≤ 7h = 1 valor), (> 7h e ≤ 32 h = 2 valores), (> 32 h e ≤ 70 h = 3 valores), (> 70 h e ≤ 120 h = 4 valores), (> 120 h = 5 valores);
- Experiência profissional (EP) – execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, a avaliar da seguinte forma: até 1 ano (16 valores), entre 1 ano e 2 anos (18 valores), superior a 2 anos (20 valores).

A avaliação curricular, é valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: AC = [(HA) + (FP) + (EP x 2)] /4.

Este método tem uma ponderação de 70% na valoração final, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção, ou 100%, caso seja aplicado apenas este método de seleção.

**ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

A entrevista profissional de seleção, aplicável apenas se houver mais de um candidato a procedimento concursal, tem a duração de 15 minutos e visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, onde se consideram os conhecimentos, motivação e maturidade, e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e entrevistado, nomeadamente os relacionados com:

- Capacidade de comunicação – expressividade, assertividade na exposição e defesa das suas ideias, respeito e consideração pelas ideias dos outros;
- Relacionamento interpessoal – cordialidade, correção, sentido de responsabilidade e orientação para a missão e serviço público.



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Nos termos do artigo 18.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Quando aplicado, este método tem uma ponderação de 30%.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

(Catarina Sofia de Sousa Carvalho)

(Presidente)

(Nuno Miguel Pereira da Silva)

(Vogal)

(Marina Alexandra Neves de Freitas)

(Vogal)



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758